



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Pastor Vítor José de Oliveira, filho de Anibal José de Oliveira e Idalina Antunes de Oliveira, nasceu no dia 21 de junho de 1935 em Palmeira das Missões/RS, onde residiu até o falecimento dos pais, aos 12 anos de idade.

A partir de então, mudou-se para Porto Alegre/RS, a fim de morar com o irmão mais velho, passando toda a sua juventude e fase adulta na capital do Estado. Casou-se com Nelsi Silva de Oliveira e foi pai de 6 (seis) filhos. Ingressou na Brigada Militar do Rio Grande do Sul, onde se aposentou como terceiro sargento.

Tornou-se evangélico no ano de 1972, sendo membro da Igreja do Evangelho Quadrangular - IEQ. Em 02 de junho de 1976 foi nomeado Pastor Titular da IEQ, sendo o fundador da Igreja no bairro Vila Nova, onde atuou até o seu falecimento em 08 de junho de 2011, com 75 (setenta e cinco) anos. Ao longo desse tempo, dedicou-se a comunidade local, desenvolvendo trabalhos de assistência social e espiritual.

Ainda, foi superintendente Regional da Igreja do Evangelho Quadrangular em Porto Alegre, membro do Conselho Estadual de Diretores da IEQ/RS, membro do Diretório Estadual da Sociedade Bíblica do Brasil/RS e da Diretoria do Conselho Interdenominacional de Ministros Evangélicos de Porto Alegre, CIMEPA.

Sendo assim, pelo relevante trabalho realizado, principalmente, em prol da comunidade local, pede-se o apoio dos nobres pares para homenagear este brilhante homem de Deus.

HAMILTON SOSSMEIER
Vereador

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Vitor José de Oliveira o logradouro público não cadastrado conhecido como Beco 5 Rua Amapá, localizado no Bairro Vila Nova.

Art. 1º Fica denominada Rua Vitor José de Oliveira o logradouro público não cadastrado conhecido como Beco 5 Rua Amapá, localizado no Bairro Vila Nova, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo Único - As placas indicativas conterão, abaixo do nome, o seguinte dizer "Pastor"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador**, em 06/02/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0502531** e o código CRC **79A00C24**.